



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 - 2024

DECRETO Nº 6378/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária ao servidor Genésio dos Santos, CPF nº 483.503.466-04, no cargo efetivo de Operador de Máquinas, a partir de 15.06.2023, prevista no artigo 37, da Lei Municipal nº 2157-2014 (artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47-2005), por preencher os requisitos constitucionais e legais, para tanto, conforme atesta a documentação apresentada pelo consulente, terá, ainda, direito a integridade e a paridade.

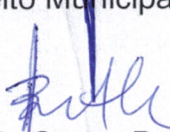
Referente à pensão, que eventualmente se originar deste benefício, terá direito também a paridade, conforme preceito do parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47-2005.

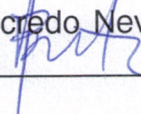
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal


Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de junho 2023. 
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 - 2024

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí do servidor Genésio dos Santos, matrícula nº 126, CPF nº 483.503.466-04, no cargo efetivo de Operador de Máquinas, se deu através do Decreto nº 1166-1996, de 01 de fevereiro de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 16 de junho 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal